



**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**ALAGOINHA**  
Casa Manoel Izidoro Sobrinho  
*Trabalho e Transparência*



**PROJETO DE LEI Nº 014/2021.**

**Aprovado por unanimidade  
em Sessão Ordinária  
realizada em 16/11/2021.**


INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM  
MEMÓRIA AOS ALAGOINHESES VÍTIMAS  
DA COVID-19.

O VEREADOR **THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA**, NA QUALIDADE DE REPRESENTADE DO PODER LEGISLATIVO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**- Fica instituído no município de Alagoinha, Estado de Pernambuco o dia em memória às vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 2 de junho.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2021.

  
**Thiago Mickael Carvalho de Almeida.**  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**ALAGOINHA**  
**Casa Manoel Izidoro Sobrinho**  
*Trabalho e Transparência*



**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa oficializar e perpetuar através desta lei, o dia 02 de junho, como Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença no município de Alagoinha, ocorrido no dia 02 de junho de 2020.

O memorial poderá ser levado a efeito anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem lembrar e homenagear os Alagoinhenses mortos pela Covid-19.

A data pretende não deixar cair no esquecimento através desta singela e simbólica homenagem às vítimas, tendo os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todo o mundo; enfatizando também, a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, a importância dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação e a valorização dos profissionais de saúde, elementos fundamentais para salvar muitas vidas no município e em todo o Brasil.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2021.

**Thiago Mickael Carvalho de Almeida.**  
**Vereador**